

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas e alterações de rubricas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e nos do artigo 4.º do mesmo diploma:

Capítulo	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Despesa ordinária							
4.º	214.º	1	1	... Vencimentos: pessoal dos quadros aprovados por lei . . .	—\$—	262 800\$00	(a)
	403.º	1	1	... Vencimentos: pessoal dos quadros aprovados por lei . . .	54 000\$00	—\$—	(a)
		2		Salários do pessoal dos quadros	208 800\$00	—\$—	(a)
					262 800\$00	262 800\$00	

(a) Despacho de 10 de Maio de 1972. Acordo prévio em despacho de 22 de Junho de 1972.

Alteram-se na separata (II) as rubricas abaixo indicadas, as quais passam a ter a seguinte redacção (a):

No capítulo 4.º, artigo 403.º, n.º 1), alínea 1:

1 enfermeiro de 2.ª classe	34 800\$	18 000\$
7 guardas de 2.ª classe	28 800\$	16 800\$
10 guardas de 3.ª classe	26 400\$	16 200\$

No capítulo 4.º, artigo 403.º, n.º 2):

40 auxiliares de vigilância	14 400\$	7 200\$
18 serventuários	12 600\$	7 200\$

(a) Despacho de 10 de Maio de 1972. Acordo prévio em despacho de 22 de Junho de 1972.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Junho de 1972. — O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO
Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 388/72
de 15 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, com fundamento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, efectuar a seguinte transferência de verba:

Capítulos	Artigos	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
5.º	66.º	Ministério das Finanças Encargos de empréstimos a realizar	—\$—	21 000 000\$00
5.º	299.º	Ministério do Exército Conservação e aproveitamento de bens	21 000 000\$00	—\$—
			21 000 000\$00	21 000 000\$00

Ministério das Finanças, 4 de Julho de 1972. — O Ministro das Finanças, *João Augusto Dias Rosas*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que o director-geral do BIT informou ter sido notificado pelo Governo

dos Emiratos Árabes Unidos e pelo Governo do Qatar, em 25 de Abril de 1972, da sua aceitação formal da Constituição da Organização Internacional do Trabalho.

Os referidos Estados tornaram-se Membros daquela Organização na data em que manifestaram a aceitação acima referida, ou seja, em 25 de Abril de 1972.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 23 de Junho de 1972. — O Adjunto do Director-Geral, *Luis Alberto de Vasconcelos Góis Fernandes Figueira*.